



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 424

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

FLS _____ PROC. _____ /2017



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS Nº. 9912271100, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE MOSSORÓ		
CNPJ/MF: 08.348.971/0001-39	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: PREF MUN DE MOSSORÓ	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - BOM JARDIM		
Cidade: MOSSORÓ	UF: RN	CEP: 59618-700
Telefone: (84) 3315-4922	FAX:	
Endereço Eletrônico: prefeitura@prefeiturademossoro.com.br		
Nome do Responsável: ROSALBA CIARLINI ROSADO		
Cargo: PREFEITA	RG: 988.702 - SSP/RN	CPF: 199.516.984-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: RIO GRANDE DO NORTE	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. ENG. HILDEBRANDO DE GOIS, 221 – RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Telefone: (84) 3220-2530 / 2531 / 2446	FAX: (84) 3220-2426	
Endereço Eletrônico: geven-rn@correios.com.br		
Diretor Regional: RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS		
RG: 001.820.626 /ITEP/RN	CPF: 008.664.914-06	
Gerente de Vendas: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA		
RG: 1.147.675 – SSP/RN	CPF: 778.986.804-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO – ECT X PREF MUN DE MOSSORÓ Nº 9912271100 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA |
DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GERENCIA DE VENDAS – Av. Eng. Hildebrando de Gois, 221 – Ribeira – 59010-900 – Natal/RN
Telefone: (84) 3220-2530 / 2531 / 2446 – Fax: (84) 3220-2426 – e-mail: geven-rn@correios.com.br



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FLS. _____ PROC. _____ /2017



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato, de 02/05/2017 até 02/05/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data: 02/05/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ ().

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:

Projeto/Atividade: Fonte:

Anexo:

Valor:

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FLS _____ PROC. _____ /2017



Natal, 02 de Maio de 2017.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:


ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA


RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS
DIRETOR REGIONAL/DR/RN


MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
GERENTE DE VENDAS/ECT/DR/RN

TESTEMUNHAS:


NOME: SAMARONNE CEZANY SOUZA DE FREITAS
CPF: 897.723.774-20


NOME: REGIA LÚCIA MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 444.356.304-00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.121 , DE 08 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.913.673,92 , para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.913.673,92 (um milhão, novecentos e treze mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.913.673,92
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.409.673,92
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
2031	MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.				3.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.000,00
2038	MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS				1.384.613,92
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.384.613,92
2462	PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				12.060,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS				12.060,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				460.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				60.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				400.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				400.000,00
19 .102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				44.000,00
2505	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN.DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				44.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				44.000,00
Anexo II (Redução)					1.913.673,92
05 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.409.673,92
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				510.000,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				400.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				110.000,00
2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA				132.613,92
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				132.613,92
2042	GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				355.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				255.000,00
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				400.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				400.000,00
2335	PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLIC. DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO				12.060,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12.060,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				460.000,00
2091	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES				150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				150.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				60.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				60.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				100.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				150.000,00
19 .102	SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				44.000,00
2507	LICENCIAMENTO AMBIENTAL				3.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				3.500,00
1326	PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO				40.500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				7.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				26.800,00

PORTARIA Nº 19 , DE 08 de setembro de 2017

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 21.974,00 (vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2017

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					21.974,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				21.974,00
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				12.528,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				12.528,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				9.446,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				9.446,00
Anexo II (Redução)					21.974,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				21.974,00
2120	AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS				12.528,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				12.528,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				9.446,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				9.446,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017- SEIMURB**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2017- SEIMURB
Cujos o objeto é a Contratação de 01 (uma) empresa para realização das obras de restauração e manutenção do canteiro central, localizado a Avenida Augusto Severo, Centro, nesta Cidade.

Data/Local: 27/09/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min Mossoró-RN. 08 de setembro de 2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017- SEIMURB**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017- SEIMURB
Cujos o objeto é a Contratação de empresa(S) para realização da obra/engenharia para a contratação dos serviços: LOTE 01 serviço de acessibilidade e manutenção da Praça Vigário Antônio Joaquim, localizada a Avenida Dix-sept Rosado, Centro. LOTE 02 - serviço de reforma e manutenção da PRAÇA RAIMUNDO FIGUEIREDO ARAÚJO, localizada à Rua Frei Damião, Conjunto Walfredo Gurgel no Bairro Alto de São Manoel. LOTE 03 - serviço de reforma e manutenção da PRAÇA SÃO VICENTE, localizada à Avenida Alberto Maranhão, Centro, e LOTE 04 - serviço de reforma e manutenção da PRAÇA RODOLFO FERNANDES, localizada à Rua Coronel Gurgel, Centro. As praças localizadas na zona urbana da cidade de Mossoró.

Data/Local: 28/09/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min Mossoró-RN. 08 de setembro de 2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017- SEIMURB**

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017- SEIMURB
Cujos o objeto é a recuperação de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente - (Tapa Buraco), para aplicação em várias Ruas e Avenidas da Zona Urbana da Cidade de Mossoró/RN

Data/Local: 26/09/2017 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.

Horário: 08h00min.

O edital e demais especificações e detalhes se encontram à disposição dos interessados na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – centro - Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min Mossoró-RN. 08 de setembro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

Licença de Lavra
Concedida a Licença de Lavra (LVR) para JOSÉ FRANCISCO TORRES FILHO.
CPF: 04.577.210/0001-06

Licença Prévia
Concedida a Licença Prévia (LP) para HIPER ATACADISTA EIRELI.
CNPJ: 07.522.026/0001-49

Licença de Regularização e Operação
Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para AGRIPESCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP.
CNPJ: 05.008.584/0001-65

DESPACHO

Atendendo a solicitação do empreendedor AGRIPESCA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrito no CNPJ sob o Nº 05.008.584/0001-65, respaldada no Art.40, Inciso II da Lei 026/2008, determino que se proceda o CANCELAMENTO da Licença Ambiental nº 2013-001503/SGA/TEC/LRO-0095, emitida em 25 de março de 2013, em favor do requerente supra identificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 077/2017 – SMS

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012:

CONSIDERANDO as disposições previstas no Artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.080/90, que trata sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no que tange aos seus objetivos, em especial no que se refere à assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais;

CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral, universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como fundamento imprescindível um atendimento satisfatório aos seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas efetivas visando à facilitação do acesso aos serviços disponibilizados pelo Sistema Público de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de uma maior resolutividade acerca das demandas apresentadas pela população junto a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a articulação feita entre esta Secretaria e as Defensorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, sediadas em Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Municipal de Articulação do SUS MEDIADO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O objetivo desta Comissão é atuar em unidade juntamente às Defensorias Públicas do Estado do Rio Grande do Norte e da União, sediadas em Mossoró, na busca de soluções extrajudiciais das demandas da população, garantindo melhor acesso no atendimento ao Sistema Público de Saúde.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

Nome: Mirna Aparecida de Souza Lima
Matrícula: 129925
Função: Assistente Social
Lotação: Central de Regulação

Nome: Adriana Cunha Penha
Matrícula: 129836
Função: Enfermeira
Lotação: Departamento de Atenção Básica

Nome: Suelda Felício de Araújo
Matrícula: 129062
Função: Assistente Social
Lotação: Planejamento

Nome: Ellen Kristian Costa Paiva
Matrícula: 145505
Função: Assistente Social
Lotação: Sociojurídico

Nome: Rozeanny Maria Moura Lima
Matrícula: 125245
Função: Farmacêutica
Lotação: Farmácia Central

Nome: Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras
Matrícula: 116190
Função: Agente Administrativo
Lotação: Central de Regulação

Art. 4º. Esta Comissão terá caráter permanente, podendo seus membros ser destituídos quando necessário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 08 de setembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo neto
Secretário Municipal de Saúde de Mossoró

PORTARIA Nº 076/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 2.617, de 11 de maio de 2010, que trata da Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária - GVISA

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora REGINA SHEILA BARROS DOS ANJOS, detentora do cargo efetivo de Engenheira de Segurança do Trabalho, Matrícula 13802-9, lotada na Vigilância à Saúde, A Função pelo Desenvolvimento de Atividades de Vigilância Sanitária –GVISA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 06 de Setembro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 143/2017 – GP/PREVI
Mossoró-RN, 14 de agosto de 2017.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, portadora do RG: 432.454, inscrita sob o CPF: 221.709.104-25, admitida em 15 de fevereiro de 1979, lotada na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Merendeira, sob a matrícula/vínculo: 19841-1, com carga horária de 30 (trinta) horas, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 1.785,33 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Art. 50 e Anexos da Lei Complementar Municipal nº 003/2003): R\$ 1.322,47 (hum mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 38 anos/35%): R\$ 462,86 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Valor do Benefício: R\$ 1.785,33 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/09/2017.

Republicada por incorreção.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 156/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº907/2017-GABINETE DA PREFEITA, de 22 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EVANDRO PEREIRA DA SILVA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de TITULAR para o mandato de dois anos, representando o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a data 22 de agosto de 2017 referente ao ofício nº907/17 – GABINETE DA PREFEITA.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 157/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº907/2017-GABINETE DA PREFEITA, de 22 de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARDONIA MARIA DE FARIAS NOBREGA, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de SUPLENTE para o mandato de dois anos, representando o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de agosto de 2017 referente ao ofício 907/17 – GABINETE DA PREFEITA.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 158/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº907/2017-GABINETE DA PREFEITA, de 22 de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO FERREIRA JUNIOR, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de TITULAR para o mandato de dois anos, representando o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de agosto de 2017 referente ao ofício nº907/17 – GABINETE DA PREFEITA.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº 159/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o ofício nº907/2017-GABINETE DA PREFEITA, de 22 de agosto de 2017;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA CELY LIMA MARQUES, para compor o Conselho Previdenciário do PREVI-MOSSORÓ, no cargo de SUPLENTE para o mandato de dois anos, representando o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A participação do membro do Conselho será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerado, de acordo com o artigo 73 da Lei Complementar Nº 060, de 9 de dezembro de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de agosto de 2017 referente ao ofício nº907/17 – GABINETE DA PREFEITA.

Mossoró-RN, 08 de setembro de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

**EXTRATO DO ADITIVO Nº06 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2013 – PRAZO**

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato do Pregão Nº 03/2013 por mais 04 (quatro) meses.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

Vigência do Contrato: 05 de setembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: EVERARDO FERNANDES MATIAS.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº07 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2013 – PRAZO**

Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo do contrato do Pregão Nº 02/2013 por mais 04 (quatro) meses.

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2017

Vigência do Contrato: 05 de setembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: TÚLIO PINHEIRO CARVALHO.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR